

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF Nº 13.714.464/0001-01

Av. Videval Seixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

DECRETO MUNICIPAL N° 139 /2013

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar em caráter permanente, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art.103, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 164 da Lei Municipal nº 005/2004.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Institui Comissão Disciplinar Permanente, com atribuição conduzir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos municipais, na forma da Lei municipal nº 005/2004, por período de um ano.

**Art.2º** - Os membros da Comissão Disciplinar Permanente abaixo nomeados desempenharão as atribuições previstas no art. 1º, sem prejuízo de suas atividades normais:

Presidente: Vanderlan Dourado Lima,  
assistente de contabilidade, matrícula nº 393,  
portador do RG nº 01.630.678-30-SSP-BA;

*PUBLICADO EM 20/06/2013*

*Nomeado LEI N° 139*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF Nº 13.714.464/0001-01

Av. Videval Seixas Dourado s/n – Centro – CEP 44890-000 – Canarana-BA

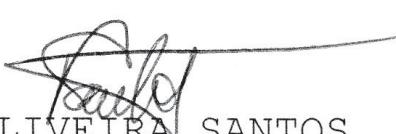
Secretário: Jerre Adriano Monteiro Magalhães, auxiliar operacional, matrícula nº 476, portador do RG nº 07.699.679-04-SSP/BA;

Membro: Alonso Mendes Santana, auxiliar operacional, matrícula nº 437, portador do RG nº 09.425.857-04-SSP/BA.

**Art. 3º** – A Comissão Disciplinar Permanente será assessorada pelo Procurador-Geral do Município, no que couber.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

  
REINAN OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANARANA-BA